



Orientações **MOBILIZAÇÃO** ATRFB

*Atualizada de acordo com o
resultado da AGNU realizada no
período de 26 de março a 9 de abril*



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários



**Orientação para realização de
operação-padrão nas atividades de
fiscalização e controle aduaneiro de
cargas e bagagens nos portos,
aeroportos e pontos de fronteira**



Orientação para realização de Operação-Padrão nas atividades de fiscalização e controle aduaneiro de cargas e bagagens nos portos, aeroportos e pontos de fronteira

Diariamente, as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários realizarão suas atividades em operações-padrões nas suas atividades de fiscalização e controle aduaneiro nos portos, aeroportos e pontos de fronteira, exceto naquelas relacionadas a medicamentos e insumos médicos e hospitalares, cargas vivas, perecíveis, bem como naquelas situações definidas como prioritárias pela legislação vigente e/ou amparadas por determinação judicial.

Para facilitar a mobilização das atividades aduaneiras, as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários observarão as seguintes orientações demonstradas nos quadros abaixo:

Atividade	Local	Ação	Observação
Controle de Cargas Importação	Portos	Operação Padrão	Para DI's canal vermelho e DI's selecionadas pela gestão de risco
	Aeroportos	Verificação de Mercadorias 100%	
	Postos de Fronteira	Não realização de verificação física remota de mercadorias	
	Outras situações		

Atividade	Local	Ação	Observação
Controle de Cargas Exportação	Portos	Operação Padrão	Para DE's canal vermelho e DE's selecionadas pela gestão de risco
	Aeroportos	Verificação de Mercadorias 100%	
	Postos de Fronteira	Não realização de verificação física remota de mercadorias	
	Outras situações		

Orientação para realização de operação-padrão nas atividades de fiscalização e controle aduaneiro de cargas e bagagens nos portos, aeroportos e pontos de fronteira

Atividade	Local	Ação	Observação
Trânsito Aduaneiro	Portos	Operação Padrão Controle rigoroso de documentação e lacração rigorosa	
	Aeroportos		
	Postos de Fronteira		
	Outras situações		

Atividade	Local	Ação	Observação
Vigilância e Repressão	Zona secundária	Operação Padrão na Vistoria de veículos e pessoas, bagagens, cargas e estabelecimentos.	Essa atividade depende das programações determinadas pela Chefia e Equipe

Orientação para realização de operação-padrão nas atividades de fiscalização e controle aduaneiro de cargas e bagagens nos portos, aeroportos e pontos de fronteira

Atividade	Local	Ação	Observação
Gestão de Risco	Porto	Operação Padrão	
	Aeroporto		
	Pontos de Fronteira		
	Outras situações		

Atividade	Local	Ação	Observação
Outras atividades de fiscalização e controle aduaneiro realizadas pelos ATRFB.	Portos	Operação Padrão quando envolver controle de carga.	Controle de regimes aduaneiros especiais e de remessas postais internacionais.
	Aeroportos	Controle rigoroso de documentação e 100% verificação de mercadorias.	
	Postos de Fronteira		
	Zona secundária		



**Orientação para a mobilização da
categoria em relação às demais
atividades exercidas no âmbito da RFB**



Orientação para a mobilização da categoria em relação às demais atividades exercidas no âmbito da RF

Nas atividades relacionadas a demandas de pessoas físicas, o atendimento continuará sendo prioritário para as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei 10.048/2000.

Nas análises de processos administrativos relacionados à cobrança, parcelamento e suspensão do crédito tributário, dentre outras atividades de gestão do crédito tributário de pessoas jurídicas, ou mesmo do direito creditório de pessoas jurídicas, as Analistas-Tributárias e os Analistas Tributários adotarão operações-padrão, realizando suas atividades seguindo todos os procedimentos operacionais com rigor. As análises das demandas de pessoas jurídicas serão rigorosas e detalhadas em todos os elementos definidos em lei para a sua conclusão.

Deverão ser utilizados os prazos máximos para a entrega de quaisquer produtos decorrentes do trabalho exercido pelas Analistas-Tributárias e Analistas Tributários, enquanto vigente o estado de mobilização. As análises de regularidade fiscal do sujeito passivo, por exemplo, não serão concluídas em prazo inferior aos 10 (dez) dias definidos em lei.

Orientação para a mobilização da categoria em relação às demais atividades exercidas no âmbito da RF

As Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários promoverão a diminuição do quantitativo de processos distribuídos aos colegas de trabalho; a redução da grade de atendimento, em atividade presencial ou remota; e o aumento do tempo de resposta nos canais de atendimento e de orientação ao sujeito passivo sobre a aplicação da legislação tributária.

Também deverão ser suspensas todas as entregas de trabalho de ferramentas em desenvolvimento para o incremento de produtividade dos serviços prestados pela Receita Federal, sobretudo as inovações tecnológicas.

A operação-padrão também será aplicada na gestão da tecnologia da informação, de materiais e serviços, de imóveis e obras, de mercadorias apreendidas, de contratos e de procedimentos licitatórios, dentre outras atividades de gestão corporativa executadas pelas Analistas-Tributárias e Analistas-Tributários, com observância rigorosa de todos os procedimentos operacionais e dos prazos máximos estabelecidos em lei para a conclusão dessas atividades.



**Orientação para a paralisação das
atividades exercidas pela categoria, às
quintas-feiras, no âmbito da RFB**



Orientação para a mobilização da categoria em relação às demais atividades exercidas no âmbito da RF

Regra geral, todas as quintas-feiras, os computadores utilizados pelas Analistas Tributárias e Analistas-Tributários em suas atividades profissionais não devem ser ligados, tampouco haver o acesso, por qualquer outro meio, aos sistemas corporativos da RFB, nem mesmo a seus aplicativos de mensagens eletrônicas, aproveitando-se o tempo deste dia para realização de assembleias locais ou regionais, conscientização de colegas, reuniões com agentes públicos e trabalho parlamentar para destacar a mobilização diante do descumprimento, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), do Termo de Acordo nº 2/2024 e do Termo de Compromisso nº 1/2024.

Ressalvadas as atividades de fiscalização e controle aduaneiro de bagagens nos portos, aeroportos e pontos de fronteira, que serão executadas em operação-padrão, todas às quintas-feiras as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários suspenderão suas atividades, tais como:

- as reuniões de trabalho, presenciais ou virtuais, na RFB;
- as viagens a trabalho e a integração ou participação em comissões de qualquer natureza;
- toda e qualquer atuação em projetos da RFB;
- as atualizações e manutenções dos sistemas da RFB;

Orientação para a mobilização da categoria em relação às demais atividades exercidas no âmbito da RF

- a instrução processual em quaisquer processos administrativos-fiscais;
- as atividades de cobrança, parcelamento, compensação e restituição de créditos tributários;
- os procedimentos de revisão de obrigações acessórias;
- os procedimentos de inscrição, atualização e cancelamento cadastral em CPF, CNPJ, CNO, CIB e outros cadastros administrados pela RFB; e
- as atividades de atendimento ao público para emissão de certidões de regularidade fiscal ou cadastral, bem como orientação sobre a aplicação da legislação tributária.



Exceções à paralisação ou operação-padrão



Exceções à paralisação ou operação-padrão

Conforme deliberação da categoria nas duas últimas AGNU, **deverá ser mantido o quantitativo de 30% de Analistas-Tributários em atividade às quintas-feiras**, para a realização dos serviços essenciais relativos a casos de iminentes de prescrição de créditos tributários; de atendimento à determinação judicial; de despacho aduaneiro de cargas prioritárias, definidas em lei (cargas vivas, perigosas, perecíveis, medicamentos etc.); de atendimento a idosos, deficientes e pessoas com moléstia grave, definida em lei.

As Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários poderão participar de treinamentos (presencial ou virtual), inclusive aqueles que não tenham sido planejados previamente e que se encontram disponíveis para acesso a qualquer tempo nas plataformas de capacitação da RFB, a exemplo do “Trilhas de Aprendizagem”.

As Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários também poderão participar de reuniões, comissões ou grupos de trabalho no âmbito da RFB, desde que atuem como representantes sindicais em assuntos de interesse da categoria, bem como manterão as atividades de gestão corporativa relativas aos serviços de pessoal.



Reuniões Virtuais Semanais e Atos Públicos Nacionais



Reuniões Virtuais Semanais e Atos Públicos Nacionais

Todas às quintas-feiras, em horário a ser fixado e comunicado amplamente pelos meios oficiais do Sindireceita, a Diretoria Executiva Nacional transmitirá informativo on-line ao vivo (“live”) direcionado a todos os filiados, para atualização sobre a mobilização da categoria.

O encontro virtual semanal será realizado por meio do aplicativo Microsoft Teams e contará com avaliação de conjuntura, debates, esclarecimento de dúvidas e outras interações entre as AnalistasTributárias e os Analistas-Tributários.

Caberá à Diretoria Executiva Nacional - DEN do Sindireceita, como órgão executivo máximo do sindicato (art. 16 do nosso Estatuto), coordenar, executar e supervisionar, no âmbito nacional, com o apoio das Delegacias Sindicais e Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais as diretrizes estabelecidas pelos Analistas-Tributários da RFB nesta AGNU.

Toda e qualquer realização de evento nacional, presencial ou virtual, precisa da coordenação pela DEN, conforme determina o nosso Estatuto, sendo vedada a realização de eventos sem sua orientação e participação.

Pode-se realizar assembleias locais ou regionais relativas ao escopo de nossa mobilização, no âmbito da jurisdição de cada DS ou CEDS organizadora, porém sempre seguindo as diretrizes e orientações a serem prestadas pela DEN.



Registro em folha de ponto ou relatórios de produtividade



Registro em folha de ponto ou relatórios de produtividade

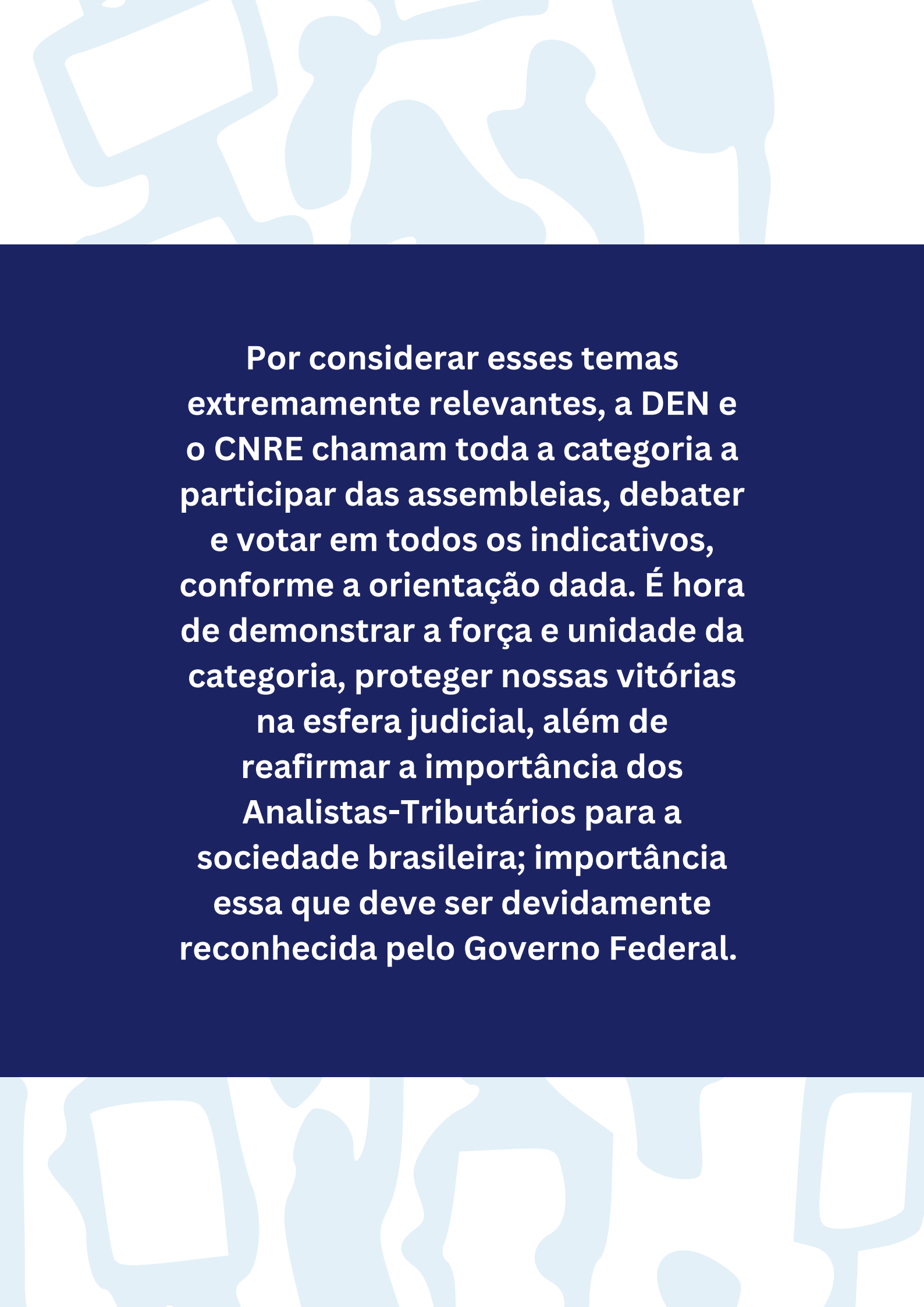
O Sindireceita não dispõe de fundo de greve. Assim, as Analistas-Tributárias e os Analistas Tributários, ao aderirem à paralisação da categoria todas as quintas-feiras, devem estar cientes de que a remuneração desses dias parados poderá ser descontada na folha de pagamento, sem direito a ressarcimento pelo sindicato, enquanto não deferida a medida judicial para reconhecer a conduta ilícita do Poder Público diante do descumprimento do Termo de Acordo nº 2/2024 e do Termo de Compromisso nº 1/2024 e, com isso, garantir o direito pleno à realização de greve.

Para aqueles que aderirem à nossa paralisação às quintas-feiras, orientamos que registrem os horários de greve na dedução de suas horas potenciais de trabalho no mês (8h por cada quinta-feira parada) no SA3 e no FRA.

Lembrando novamente que a paralisação implica desconto de remuneração e não temos fundo de greve para ressarcimento. Somente após o fim da greve teremos condições para solicitar a negociação desses dias parados.

Por outro lado, para quem não exerce atividades presenciais, há possibilidade de se fazer a “compensação”, no próprio mês de execução dos trabalhos, não havendo necessidade desse rigor quanto ao registro de “greve” no FRA ou no SA3.

Quanto às atividades realizadas em operação-padrão, o registro em folha de ponto ou relatórios de produtividade deverão ser efetuados normalmente.



Por considerar esses temas extremamente relevantes, a DEN e o CNRE chamam toda a categoria a participar das assembleias, debater e votar em todos os indicativos, conforme a orientação dada. É hora de demonstrar a força e unidade da categoria, proteger nossas vitórias na esfera judicial, além de reafirmar a importância dos Analistas-Tributários para a sociedade brasileira; importância essa que deve ser devidamente reconhecida pelo Governo Federal.



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

Diretoria Executiva Nacional (DEN)
Composição da DEN (triênio 2023/2025)

THALES FREITAS ALVES

Presidente

ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA SEIXAS

Vice-Presidente

IEDA MARIA DE MIRANDA

Secretário Geral

RICARDO JOSE CASTRO RAMOS JUNIOR

Diretor de Finanças e Administração

RONALD MACHADO CAMPBELL

Diretor Adjunto de Finanças e Administração

SERGIO RICARDO MOREIRA DE CASTRO

Diretor de Assuntos Parlamentares

ALEXANDRE MEDEIROS XAVIER

Diretor de Assuntos Jurídicos

LUIS MAURO RIBEIRO DO VALLE DAMIANI

Diretor Adjunto de Assuntos Jurídicos

ALEXANDRE MAGNO CRUZ PEREIRA

Diretor de Defesa Profissional

FABIANO GONCALVES REBELO

Diretor de Estudos Técnicos

MARILUCE VILELA FONTOURA

Diretor de Assuntos Aduaneiros

MOISES BOAVENTURA HOYOS

Diretor de Comunicação

PERICLES GOMES LUZ

Diretor de Tecnologia da Informação

MARLENE DE FATIMA CAMBRAIA

Diretor de Aposentados e Pensionistas

ODAIR AMBROSIO

Diretor de Formação Sindical e Relações Intersindiciais

AFRANIO DE AZEVEDO ANDRADE

Primeiro Suplente

NELI GEHLING

Terceiro Suplente

BRENO DE SOUZA ROCHA

Quarto Suplente

Tel: 61 3962-2300-61 3962-2301

SHCGN, 702/703 - Bloco E - Loja 27 - Asa Norte

CEP: 70720-650 - Brasília/DF

Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil
Sindireceita